

PORTARIA GAB/SEC Nº 014, DE 27 de junho de 2018.

“Disciplina o uso de veículos oficiais de representação e de serviços especial e comum pertencentes à frota do município de Quirinópolis lotados na Casa de Apoio de Goiânia e dá outras providências.”

O Secretário da Administração e Planejamento, **Col. ANTÔNIO MOREIRA BONFIM Cel. PM R/R**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar procedimentos de controle interno e disciplinar do uso da frota de veículos desta municipalidade, utilizados nos serviços de saúde e assistência social pela Casa de Apoio do Município de Quirinópolis em Goiânia;

CONSIDERANDO, a necessidade de oferecer a população um serviço eficiente, com segurança e qualidade e de se manter a devida ordem nos órgãos públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º O uso de veículos oficiais vinculados a Casa de Apoio de Quirinópolis, sediados na capital do Estado, obedecerá ao disposto nesta Portaria.

Parágrafo Primeiro - O uso de veículos oficiais só será permitido a quem tenha obrigação constante de representação oficial pela natureza do cargo ou função e em razão do cargo ou função,

Art. 2º Os veículos oficiais são classificados em:

I - de representação;

II - de serviço.

§ 1º - Para efeito do disposto neste artigo, entende-se **por veículo de representação** aquele destinado ao atendimento normal às autoridades e ou de cargos de chefia sendo utilizados para o bom desenvolvimento das atividades inerentes a sua função administrativa;

§ 2º - Entende-se **por veículo de serviço**, todos os demais veículos caracterizados com a logomarca oficial do município, destinados ao transporte de passageiros, pacientes e de servidores no desempenho de atividades externas próprias do serviço de saúde e assistência social;

§3º - A condução de veículos oficiais somente poderá ser realizada por motoristas e autoridades credenciados e autorizados obedecendo ao disposto desta Portaria.

- **Veículo de representação:** automóvel VW GOL – Placa PQP 1172 –Chassi-9BWAB45U6GP117512. - Condutor autorizado: Secretário de Assuntos Extraordinários **Denílson Barbosa de Souza**, portador do CPF. 451.636.261-91

- **Veículo de serviço especial** – Especial/Caminhonete/Ambulância, placa OGY-510, chassis 9BWKB05U8CP100587. **Condutor autorizado:** servidor **Eloan Lukas Amorim**, portador do CPF. 195.415.891-20;
- **Veículo de serviço comum** – VW Kombi-placa JIF4704, Chassi 9BWMF07X6AP003485. **Condutor Autorizado:** servidor **Nicolau Oliveira de Moraes**, portador do CPF. 195.415.891-20;

§ 4º O condutor de veículo oficial é responsável pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro e em seu Regulamento, decorrentes de atos praticados na direção do veículo, bem como pelos danos causados durante o trabalho.

§5º Será instaurada, quando necessário, sindicância ou processo administrativo disciplinar, com o fito de apurar responsabilidade, caso haja acidente e resulte em dano ao erário público ou a terceiros.

Art. 3º - A inobservância do disposto nos artigos anteriores sujeitará o servidor às sanções administrativas e legais, observando-se em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.....dando ciente a todos.....PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de junho de 2018.



ANTÔNIO MOREIRA BONFIM Cel.PM R/R
Secretário da Administração e Planejamento